



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71/2.025

EMENTA: Altera anexos da Lei Municipal nº 4.310, de 27 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento para o exercício de 2025, atualizando informações das peças de planejamento e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para alterar os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.310, de 27 de junho de 2024 com a finalidade de habilitar duas novas entidades para a celebração de convênio com o Município, sendo ambas previamente autorizadas por meio de Lei, no caso a Associação dos Ostomizados de Leme e a Associação de Pais, Familiares e Amigos dos Autistas de Leme – Coração Azul.

2.) Houve requerimento subscrito pelo número necessário de vereadores, onde foi requerida a tramitação pelo regime da urgência especial, logo o presente projeto encontra-se nesta tramitação

3.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

4.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do interesse público e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, razão por que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira” em 21 de maio de 2.025.

Pela Comissão C. J. e R.


Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE


Airton Cândido da Silva
VICE-PRESIDENTE


João Carlos Cerbi
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.


João Carlos Cerbi
PRESIDENTE


João Arrais Serodio Neto
VICE-PRESIDENTE


Elias Eliel Ferrara
SECRETÁRIO